

LEI Nº 986 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo, vedada, nos termos do art. 60 da Lei 4.320, de 1964, a utilização do crédito ora autorizado para o empenho de despesas realizadas em data anterior a da publicação do decreto que abrir o crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão à conta de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de outubro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 986 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Obras Públicas		
<i>Aquisição de Peças para Frota Municipal</i>		
2007.041220202.060	3.3.90.30-02	45.000,00
TOTAL		45.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de outubro de 2003.

Élio Affonso de Paula